



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

COTAÇÃO DE PREÇO

A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana, ES CEP 29620-000, tel. (27) 37201759, e-mail: fmatrihospital@hotmail.com, site: <https://www.hsb.org.br> solicita a cotação prévia de preço. **Ganhará a empresa que cotar o menor preço.** Essa cotação será para aquisição de equipamentos hospitalares referente ao convênio nº001/2020 – Auxílio Financeiro Emergencial – convênio firmado entre o Município de Itarana pela Secretaria Municipal de Saúde de Itarana e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana.

Apresentação das propostas:

As empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão enviar sua proposta para o e-mail fmatrihospital@hotmail.com até o dia 28 de setembro de 2020. Qualquer dúvida ligar para o telefone (27) 37201759.

Instruções e Condições Gerais:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo necessariamente as seguintes informações:

- Razão Social e Nome Fantasia
- Endereço Completo
- Carimbo com o CNPJ
- Nome do representante legal
- Proposta comercial contendo preço unitário.
- Assinatura do representante legal da empresa
- Declaração (modelo ANEXO II) . Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos equipamentos, materiais e produtos, tais como: os custos de execução, dentre eles, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, administrativos, comerciais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à FMATRI;

INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA EMPRESA GANHADORA:

Para participar, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, anexando as certidões que comprovem tal situação.

- 1- Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2- Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF nº 358/14 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

- 3- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do proponente;
- 4- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do proponente;
- 5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei Federal nº 12.440/11.
- 6- Serão aceitas Certidões de Regularidade Fiscal positivas com efeitos de negativa.
- 7 - Declaração (ANEXO III) devidamente assinada e carimbada;
- 8- O Equipamento/ produtos fornecidos deverão ter garantia de doze meses.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COTAÇÃO

1. O objeto da cotação será de entrega imediata e integral, ou seja, deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento** emitida pelo Presidente da FMATRI para entrega de **todos** os equipamentos.
2. O local de entrega dos equipamentos é a sede da FMATRI localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de **segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13h.**
3. A FMATRI realizará o pagamento por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do proponente contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
4. O recebimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação e ocorrerá definitivamente somente após o parecer dos representantes da FMATRI, atestando a fidelidade entre os objetos fornecidos, especialmente, no que tange a quantidade, unidade, especificação, preço e validade, e sua conformidade com o documento fiscal apresentado além dos critérios abaixo alinhados
 - a. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o equipamento será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta do proponente, sem prejuízo das providências legais cabíveis;
 - b) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações;
 - c) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará o proponente incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções;
 - d) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta do proponente;
 - e) A simples assinatura de funcionário da FMATRI em canhoto de fatura ou



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

A **nota fiscal deverá conter** o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação bem como a seguinte identificação: **CONVENIO Nº001/2020**.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FMATRI.

O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

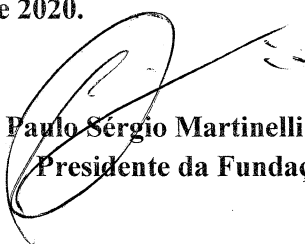
A FMATRI não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo proponente, que porventura não tenha sido verificada na cotação.

A FMATRI poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo proponente, em decorrência de descumprimento de suas obrigações (multas, ressarcimentos ou indenizações).

Para efeitos de recebimento definitivo do objeto o proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida sem emendas, rasuras ou qualquer outra circunstância que dificulte seu entendimento, e entregue na sala da administração da FMATRI, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

A FMATRI não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo proponente.

Itarana ES, 23 de setembro de 2020.



Paulo Sérgio Martinelli Milli
Presidente da Fundação

CNPJ 31 475 478/0001-00
FMATRI Fundação Médico
Assistencial do Trabalhador
Rural de Itarana ES



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

ANEXO I

FMATRI
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2020.

TABELA DOS PRODUTOS

Produto	Especificação	Valor Unitário
OXÍMETRO DE PULSO	Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Infantil Neonatal, portátil.	
ELETROCARDIOGRAFO	Eletrocardiógrafo, tela de LCD colorida, para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste.	
ASPIRADOR DE SECREÇÃO	Bomba Aspiradora Sugador de Sangue e Secreção com Pedestal, portátil	
NEBULIZADOR/INALADOR	Nebulizador Inalador Hospitalar - portátil e silencioso. Adulto e infantil.	

CNPJ 31 475 478/0001-00
FMATRI Fundação Médico
Assistencial do Trabalhador
Rural de Itarana ES



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa proponente)

À
COMISSÃO DE COTAÇÃO
FMATRI
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, em anexo, nossa proposta para **fornecimento de equipamento** pelo valor de **R\$ _____ (valor por extenso)**, já incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, tais como os custos de execução, dentre eles, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, administrativos, comerciais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à FMATRI.

O prazo de validade de nossa proposta é de **15 (quinze dias) corridos**, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja devidamente homologado e adjudicado o objeto da Cotação, comprometemo-nos a executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação (Razão social do proponente)
e assinatura do Responsável

CNPJ 31.475.478/0001-00
FMATRI Fundação Médico
Assistencial do Trabalhador
Rural de Itarana ES



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA
CNPJ 31.475.478/0001-00

ANEXO III

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa proponente)

À
COMISSÃO DE COTAÇÃO
FMATRI
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAÇÕES

1. Declaramos concordar com o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Presidente da FMATRI para a entrega dos objetos;
2. Declaramos que os produtos a serem entregues deverão apresentar as especificações do equipamento, a garantia, além de serem embalados e transportados adequadamente de forma a assegurar a sua qualidade;
3. Declaramos que os equipamentos fornecidos deverão ter um ano de garantia (doze meses) a contar da data da entrega;
4. Declaramos ter ciência de que nossa empresa fica obrigada a trocar às suas expensas, imediatamente, o equipamento que vier a ser recusado por apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
5. Declaramos que a nossa empresa garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante;

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

Identificação (Razão social do proponente)
e assinatura do Responsável

